



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO- MG
CNPJ: 18.428.946/0001-19 – CEP 38.150-000 - CENTRO
PRAÇA VEREADOR FERNANDO DA SILVA MELO, S/Nº
Fone: (34) 3323-1105/1140 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO Decreto Municipal nº 308/2023

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 28 / Novembro / 2023

Amiane Pereira Gomes Borden

“Baixa normas para designação e contratação dos profissionais da Educação Básica – Equipe Pedagógica e Técnica, para o Ano de 2024”

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo nº 85, inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 001/09, de 30 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 440/15, de 14 de abril de 2015, Lei Complementar Municipal nº 503/18 de 31 de outubro de 2018, e Lei Complementar Municipal nº 12/2023 de 27 de novembro de 2023; resolve:

DECRETA:

Art. 1º - A designação dos professores da Educação Básica, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/09, obedecerá aos seguintes critérios:

- 1 – Habilitação para o cargo;
- 2 – Nota da Avaliação de Desempenho;
- 3 – Perfil educacional para ocupar o cargo;
- 4 – Conveniência pedagógica de acordo com a Direção Escolar e Comissão Avaliativa;
- 5 – Ter participado das atividades de Formação Continuada oferecidas pela Secretaria de Educação;
- 6 – Assiduidade e Comprometimento do profissional;
- 7 – Tempo na função efetiva do cargo e
- 8 – Idade.

Parágrafo único – Para os cargos de Professor Eventual, Professor de Apoio e Monitor serão designados pela Secretária de Educação com aval do Chefe do Executivo, obedecendo os critérios e a nota da Avaliação de Desempenho.

Art. 2º - A designação da Equipe Técnica da Educação Básica, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 440/15 e Lei Complementar Municipal nº 12/2023, obedecerá aos seguintes critérios:

- 1 – Habilitação para o cargo;
- 2 – Nota da Avaliação de Desempenho;
- 3 – Perfil profissional para ocupar o cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO- MG
CNPJ: 18.428.946/0001-19 - CEP 38.150-000 - CENTRO
PRAÇA VEREADOR FERNANDO DA SILVA MELO, S/Nº
Fone: (34) 3323-1105/1140 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

- 4 – Conveniência de acordo com a Direção Escolar e Comissão Avaliativa;
- 5 – Ter participado das atividades de Formação Continuada oferecidas pela Secretaria de Educação;
- 6 – Assiduidade do profissional;
- 7 – Tempo na função efetiva do cargo e
- 8 – Idade.

Parágrafo único – Para o cargo de merendeira escolar deverá passar pela avaliação da nutricionista responsável.

Art. 3º - A dobra de turno para os professores efetivos e/ou contratados será realizada somente com a permissão do Chefe do Executivo, devendo obedecer os critérios adotados na avaliação de desempenho, a título precário.

Art. 4º - Para os profissionais de suporte Técnico Administrativo à gestão educacional serão designados pela Secretária de Educação com aval do Chefe do Executivo, obedecendo os critérios e a nota da Avaliação de Desempenho.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar e publicar as vagas oferecidas para o Ano de 2024, devendo em seguida marcar a data da designação de seus servidores efetivos. As vagas remanescentes serão encaminhadas ao Executivo para posterior contratação.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Veríssimo, 28 de novembro de 2023


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal